



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
"Casa João Olinto de Queiroz"
CNPJ: 01.812.534/0001-85

GABINETE DO VEREADOR ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Na sessão de 25 de ABRIL 2023

RESIDENTE

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 004/2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
GINÁSIO NA MALHADA VERMELHA
EM SANTO ANDRÉ/PB, SENHOR
ANTONINO ROSENDO DE MEDEIROS
(SEU NINO) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O VEREADOR ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS SUBMETE A APRECIÇÃO DOS (AS)
PARLAMENTARES DESTA CASA LEGISLATIVA, O SEGUINTE PROJETO
DE LEI:**

Art 1º- Fica denominado Ginásio da Malhada Vermelha em Santo
André/PB, Senhor Antonino Rosendo de Medeiros, (Seu Nino).

Art 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar
confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André/PB, 20 de Fevereiro de 2023.

Esmeraldo Figueredo Sobrinho
ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO
VEREADOR

RECEBIDO
EM: 20/02/2023
Anderson Medeiros